



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONÓPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 10.149, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.240.000,00 (*Dois milhões duzentos e quarenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.240.000,00 (*Dois milhões duzentos e quarenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1167		940.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 1168		100.000,00
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1169		1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 1170		100.000,00
015 - Secretaria Municipal e Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 614	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	2.240.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 575	R\$	1.400.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 682	R\$	500.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 934	R\$	240.000,00
015 - Secretaria Municipal e Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 156	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	2.240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.159, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 614.323,43 (*Seiscentos e catorze mil trezentos e vinte três reais quarenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.499, de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 614.323,43 (*Seiscentos e catorze mil trezentos e vinte três reais quarenta e três centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.93.00.00 - - 0.3.24.000000 - Indenizações e Restituições - 1208	R\$	614.323,43
TOTAL GERAL	R\$	614.323,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **73074-2, 73075-0, 73076-9, 73077-7 e 73072-6** da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.158, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.498, de 24 de junho de 2021.

DECRETTA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.93.00.00 - 0.1.24.000000 - Indenizações e Restituições - 1209	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.24.000000 - Obras e Instalações – 922	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.157, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.497, de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1911 Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.000000 - Obras e Instalações - 1210	R\$	1.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.156, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00(*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.496, de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00(*Quinhentos mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.25.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica –	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.30.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica –	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.25.000000 - Material de Consumo – 231	R\$	300.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.30.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 230	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.155, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 245.000,00(Duzentos quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.495, de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 245.000,00(Duzentos quarenta e cinco mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1221	R\$	245.000,00
Total Geral	R\$	245.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 280	R\$	245.000,00
Total Geral	R\$	245.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.499, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 614.323,43 (*Seiscentos e catorze mil trezentos e vinte três reais quarenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 614.323,43 (*Seiscentos e catorze mil trezentos e vinte três reais quarenta e três centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.93.00.00 - - 0.3.24.000000 - Indenizações e Restituições - 1208	R\$	614.323,43
TOTAL GERAL	R\$	614.323,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **73074-2, 73075-0, 73076-9, 73077-7 e 73072-6** da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.498, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.93.00.00 - 0.1.24.000000 - Indenizações e Restituições - 1209	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.24.000000 - Obras e Instalações – 922	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.497, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1911 Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.000000 - Obras e Instalações - 1210	R\$	1.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.496, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00(*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00(*Quinhentos mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.25.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica –	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.30.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica –	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.25.000000 - Material de Consumo – 231	R\$	300.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.30.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 230	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.495, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 245.000,00 (*Duzentos quarenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 245.000,00 (*Duzentos quarenta e cinco mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1221	R\$	245.000,00
Total Geral	R\$	245.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 280	R\$	245.000,00
Total Geral	R\$	245.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.490, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “**EDER FERREIRA RIBEIRO**”, a atual Rua E, localizada no Bairro Conjunto São José I, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**EDER FERREIRA RIBEIRO**”, a atual Rua E, localizada no Bairro Conjunto São José I, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato Nº 035/2018.

CONTRATADO

OI MÓVEL S/A

CNPJ Nº

05.423.963/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Segunda, Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Quinta do Segundo Termo Aditivo de Contrato 035/2018** cujo objeto é a Contratação de Empresa Autorizada para Prestação de Serviços contínuos de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, sistema digital, CDMA ou GSM, plano PÓS-PAGO, nas modalidades locais (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), com internet móvel 05GB ilimitada, via celular com cobertura Banda Larga 3G/4G e/ou superior através de SIM CARDS, no município de Rondonópolis, bem como nos distritos pertencentes ao mesmo (área urbana e rural), a serem executados de forma contínua, com 35 (Trinta e cinco) linhas acesso moveis, conforme especificações e condições apresentadas neste Termo de Referência visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 035/2018

2.1 Contratação de Empresa Autorizada para Prestação de Serviços contínuos de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, sistema digital, CDMA ou GSM, plano PÓS-PAGO, nas modalidades locais (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), com internet móvel 05GB ilimitada, via celular com cobertura Banda Larga 3G/4G e/ou superior através de SIM CARDS, no município de Rondonópolis, bem como nos distritos pertencentes ao mesmo (área urbana e rural), a serem executados de forma contínua, com 35 (Trinta e cinco) linhas acesso moveis, conforme especificações e condições apresentadas neste Termo de Referência visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.1. Objeto da contratação: **SERVIÇOS**

ITE M	CÓD. TCE	CÓD SIST.IN F.	QTDE	UND/PC	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	275838-5	16422	01	UN	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – smp, sistema digital, cdma ou gsm, plano pós-pago, nas modalidades locais (vc1) e longa distância (vc2 e vc3), com internet móvel 05gb ilimitada, via celular com cobertura banda larga 3g/4g e/ou superior com fornecimento de simcards ao mesmo (área urbana e rural), a serem executados de forma contínua, com 35 (trinta e cinco) linhas acesso moveis.	R\$ 2.761,743	R\$ 33.140,91

2.1.1.1 **OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

SERVIÇO	QUANTIDADE
Habilitação por acesso. Incluindo PIS/COFINS/ICMS	35 unidades
	35 unidades



Habilitação por acesso. À internet. Por meio de celular móvel incluindo PIS/COFINS/ICMS

SMS – ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO (MENSAGEM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS.

35 unidades

Franquia Total de Minutos Mensal

27.500 minutos

2.1.1.1.2 DETALHAMENTOS DO OBJETO

SERVIÇO	UNIDADE DE COBRANÇA	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Assinatura Básica Mensal (por acesso). Corresponde aos Itens 16 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017(anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	420	R\$ 16,075	R\$ 562,625	R\$ 6.751,50
Assinatura Gestor Web (por acesso) Corresponde ao Item 20 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017(anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mensagem de Texto SMS (por mensagem) Corresponde ao Item 14 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	UNIDADE	350	4.200	R\$ 0,115	R\$ 40,25	R\$ 483,00
VC1 móvel/Fixo (por minuto) Corresponde ao Item 34 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	7.000	84.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC1 móvel/móvel – mesma operadora Corresponde ao Item 28 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	8.000	96.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC1 móvel/móvel – outras operadoras Corresponde ao Item 30 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	8.000	96.000	R\$ 0,081	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
05 GB Pacotes de Serviços de Dados Ilimitados 3G/4G//E/OU SUPERIOR (por acesso móvel) Corresponde ao Itens 26 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	420	R\$ 18,396	R\$ 643,869	R\$ 7.726,41
VC2 – móvel/fixo (por minuto) Corresponde ao Item 42 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC2 – móvel/móvel – mesma operadora (por minuto) Corresponde ao Item 40 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,289	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
VC2 – móvel/móvel – outras operadoras	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,289	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00



(por minuto) Corresponde ao Item 40 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).						
VC3 - móvel/fixo (por minuto) Corresponde ao Item 46 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC3 – móvel/móvel – mesma operadora (por minuto) Corresponde ao Item 44 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,289	R\$ 144,50	R\$ 1.734,00
VC3 – móvel/móvel – outras operadoras Corresponde ao Item 44 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,289	R\$ 144,50	R\$ 1.734,00

TOTAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ 33.140,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 035/2018

- 3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total estimado de **R\$ 33.140,91 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme a execução dos serviços, sendo que as parcelas mensais ficarão no valor estimado de **R\$ 2.761,74 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.
- 3.2 A prestação dos serviços **inferior a um mês** será paga de forma proporcional ao valor mensal.
- 3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 035/2018

Fica alterada a cláusula quarta do segundo termo aditivo ao contrato nº. 035/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura (**02/06/2021**) e encerramento em (**02/06/2022**).

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 035/2018

5.1 Fica alterada a cláusula quinta do segundo termo aditivo ao contrato nº. 035/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de **2021** conforme especificações abaixo:

003 SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº 035/2018, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2018 e Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2018 que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 01 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

OI MÓVEL S/A,
CNPJ/MF n 05.423.963/0001-11
Juvenal Alves Ferreira Neto
RG de nº. 03775062- SSP/MT
Contratada

OI MÓVEL S/A,
CNPJ/MF n 05.423.963/0001-11
Alvaro Carlini
RG de nº. 06947948 SSP/MT
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretário

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

VALOR

R\$ 33.140,91 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

02/06/2021 a 02/06/2022

Rondonópolis, 02 de junho de 2021.

Érica Maria Ferreira
Agente Administrativa – Gestora de Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **032/2019** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº

61.074.175/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 032/2019**, relativo à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículos, para assegurar veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT, com franquias Básica, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais) assistência 24 horas (básica) e Cobertura de Vidros, Faróis e Lanternas nas especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2019 - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com o início da vigência em **13/06/2021 a 13/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 010/2019**, ao **Termo de Referência nº 028/2019**, ao **Processo Administrativo nº 88/2019**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



6.1 As demais cláusulas do contrato original nº 032/2019 e do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2019** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: nº 61.074.175/0001-38
Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretario

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

VALOR

R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

13/06/2021 a 13/06/2022

Rondonópolis, 11 de junho de 2021.

Érica Maria Ferreira
Agente Administrativa – Gestora de Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **031/2019** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº

61.074.175/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 031/2019**, relativo à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículos, para assegurar veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT, com franquias Básica, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais) assistência 24 horas (básica) e Cobertura de Vidros, Faróis e Lanternas nas especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2019 - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com o início da vigência em **24/06/2021 a 24/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 010/2019**, ao **Termo de Referência nº 028/2019**, ao **Processo Administrativo nº 88/2019**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Quinta-Feira.

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº 031/2019 e do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 031/2019 que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: nº 61.074.175/0001-38
Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretario

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

VALOR
R\$ 1.590,00 (Hum Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
24/06/2021 a 24/06/2022

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

Érica Maria Ferreira
Agente Administrativa – Gestora de Contratos



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 33/2021, tendo como objeto: “REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

A empresa LAGOTELA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 816.855,96 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

A empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, que apresentou o preço global de R\$ 2.754.701,14 (dois milhões setecentos e cinquenta mil setecentos e um reais e quatorze centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N º 07/2021-IPPUR – DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o servidor Municipal assinar documentos oficiais e administrativos do **IPPUR**-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI, matrícula n.º 107514, autorizada a assinar documentos oficiais e administrativos do IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis, pelo período de 28/06/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/06/2021.

João da Luz Proença Filho
Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
Matricula 1557813
Portaria nº 26.776
Portaria Interna nº 11/2019/Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 301 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da **CONTRATO nº 345/2021**, firmado com a empresa **R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **CONTRATO nº 345/2021**, celebrado entre a empresa **R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME**, CNPJ sob o nº **14.837.580/0001-80**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Material de Descartável, Acondicionamento e Embalagem, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 300 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 305/2020, firmado com a empresa **Ortopedia Cataratas EIRELI**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lygia Argentino Rodrigues**, CPF: **008.587.931-21**, e matrícula: **1556641**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 305/2020, celebrado entre a empresa **Ortopedia Cataratas EIRELI**, CNPJ sob o nº **33.782.570/0001-30**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Rodas Para Banho, Andadores, Muletas E Bengalas Destinadas Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde (Sus) Atendidos Pela Secretaria De Saúde Através Do Centro Especializado Em Reabilitação Da Região Sul De Mato Grosso Cer Ii Nilmo Júnior**, com prazo de vigência de **09/12/2020 Á 09/12/2021**.

Art. 2º - Designar a servidora, **Isadora Teixeira Martins**, CPF: **039.820.751-81**, e matrícula: **1553502**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Designar a servidora **Mirian Rodrigues Figueredo**, CPF: **496.654.211-15**, e matricula: **115207**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de apoio técnico.

Art. 4º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 299 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 304/2020, firmado com a empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lygia Argentino Rodrigues**, CPF: 008.587.931-21, e matrícula: 1556641, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 304/2020, celebrado entre a empresa **Cirurgica Gonçalves LTDA**, CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Rodas Para Banho, Andadores, Muletas E Bengalas Destinadas Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde (Sus) Atendidos Pela Secretaria De Saúde Através Do Centro Especializado Em Reabilitação Da Região Sul De Mato Grosso CER II Nilmo Júnior**, com prazo de vigência de 09/12/2020 Á 09/12/2021.

Art. 2º - Designar a servidora, **Isadora Teixeira Martins**, CPF: 039.820.751-81, e matrícula: 1553502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Designar a servidora **Mirian Rodrigues Figueredo**, CPF: 496.654.211-15, e matricula: 115207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de apoio técnico.

Art. 4º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 298 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **344/2021**, firmado com a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **344/2021**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº **19.013.650/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Álcool Líquido E Em Gel**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 297 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **285/2021**, firmado com a empresa **Vida Biotecnologia LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: **015.949.430-36**, e matrícula: **182737**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **285/2021**, celebrado entre a empresa **Vida Biotecnologia LTDA**, CNPJ sob o nº **11.308.834/0001-85**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Testes Rápidos Para Detecção Do Vírus Covid-19 IGG E IGM E Testes Rápido Imunocromatográficos Para Detecção De Covid-19 Anticorpos IGG E IGM, Em Amostra De SWAB, Para A Secretaria Municipal De Saúde**, com prazo de vigência de **31/05/2021 a 31/05/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Magda Soares Aires Braga**, CPF: **081.868.506-94**, e matrícula: **1556874**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 296 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 149/2021, firmado com a empresa GOLD LIFE EMERGÊNCIA LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luana Letícia Rodrigues Reynaud**, CPF: **025.324.221-57**, e matrícula: **1556721**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **149/2021**, celebrado entre a empresa **Gold Life Emergência LTDA**, CNPJ sob o nº **18.705.033/0001-00**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação De Serviços De Locação De Equipamentos Médico Hospitalares Necessários Para Instalação E Funcionamento De (Dez) Leitos Intermediários, Para Hospital Municipal Antônio Dos Santos Muniz, Incluindo Treinamento, Manutenção Preventiva E Corretiva, Com O Intuito De Suprir O Aumento Da Demanda, Decorrentes Do Crescente Número De Pacientes Com Convi-19, Junto Secretaria Municipal De Saúde**, com prazo de vigência do 1º aditivo de **20/06/2021 a 20/09/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, **Luzia Martins Ferreira**, CPF: **571.514.901-00**, e matrícula: **1551272**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 2.626, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor lotado no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **ADRIANO BEZERRA DE**

SOUZA:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
FELIPE SANTOS DOS REIS – ME,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AO SISTEMA APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.	05/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do respectivo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de Junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo



ARQUIVAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido no Art. 16 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Art. 4º da Portaria Nº 003/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
22.702/2017	RAFAEL CANTUARIA	CELSO BERNARDO DA SILVA –ME	10.790.530/0001-34	PT Nº 068/ SEMMA/2021
53.150/2017	MYKAEL THIAGO DOS SANTOS	CONSTRUTORA IMOBILIARIA FARIAS EIRELI	10.553.175/0001-80	PT Nº 068/ SEMMA/2021
23.388/2018	LUIZ OTÁVIO MELLO DE CAMPOS	L.O.M. CAMPOS ME	02.944.516/0002-09	PT Nº 070/ SEMMA/2021
09/2017	FABIOLA RENATA	ADEGEERRE ROSA DE OLIVEIRA	123.520.556-87	PT Nº 071/ SEMMA/2021
16.797/2017	RAQUEL SILVA QUIMARÃES	MAHARA AGROSCIENCES	04.126.331/0001-23	PT Nº 072/ SEMMA/2021
007/2017	WENDER RODRIGUES SILVA	FRAN DA JS MECÂNICA CAMINHÕES LTDA ME	13.746.225/0001-33	PT Nº 073/ SEMMA/2021
010/2017	WENDER RODRIGUES SILVA	FRAN DA MONICA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	36.948.370/0001-00	PT Nº 074/ SEMMA/2021
015/2017	GUIITI SHIMIZU	V.S. AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA	16.746.156/0001-56	PT Nº 075/ SEMMA/2021
52.007/2017	ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES	JERÔNIMO & JERÔNIMO JÚNIOR LTDA “VILA RICA MOTORS”	11.430.677/0001-86	PT Nº 078/ SEMMA/2021
5.764/2017	RAFAEL CANTUÁRIA	VECAN MECÂNICA DIESEL LTDA	26.836.797/0001-55	PT Nº 079/ SEMMA/2021

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (SIMEI) Nº 01/2021 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao **TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (SIMEI)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Termo de Exclusão
ADRIANA DA SILVA	18.969.399/0001-89	3022503	20210033
ALISON CESAR ULBRICH LEPINSKI 00368146952	33.723.054/0001-34	4370301	20210025
AUZENY FERNANDES BRANCO 62127187172	35.174.270/0001-01	4531606	20210024
ERCULIS ROSSI DOS SANTOS 22060975832	30.388.205/0001-57	4065201	20210007
GILDETE ARAUJO RAMOS	19.718.579/0001-50	3076907	20210016
IOLANDA MARIA XAVIER 45947520125	37.215.301/0001-42	4744704	20210002
JOAO CLEVERSON MELLO DE CAMPOS 57155518115	11.551.277/0001-29	2463006	20210001
JOSE NEIDE SABINO DE SOUZA 03551223408	15.436.999/0001-93	2696905	20210061
JUVENAL DA SILVA 35694530144	33.754.076/0001-61	4370200	20210046
LUCILEY VALENTIM 88751244187	35.453.770/0001-74	4554707	20210069
LUIS GUSTAVO SABINO DE SOUZA 03692895100	35.411.021/0001-84	4580001	20210014
MARIO JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO 55141528120	18.278.508/0001-11	2940906	20210049
MAXUEL RODRIGUES LOPES 04356538145	32.089.782/0001-73	4191008	20210009
MOISES PEREIRA MAGALHAES 01488397112	21.681.778/0001-83	3365302	20210028
PAULO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS 02566785104	34.296.827/0001-06	4431704	20210019
RENALDO JORGE PIRES 23000953191	27.723.978/0001-38	4440106	20210048
RODOLFO RIBEIRO DOMINGUES 11772627704	26.613.819/0001-18	4342704	20210070
RONALDO FERREIRA LIMA 05848619310	34.611.680/0001-00	4462000	20210043
ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS 70285365134	15.258.319/0001-99	2705308	20210047
SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS 80206204191	36.945.748/0001-04	4692307	20210012
SEBASTIAO FERNANDO JACINTO 09545185864	34.009.003/0001-08	4395905	20210022
TIAGO LUIZ	32.088.622/0001-00	4191302	20210029
VALDEIR DORNEL PEREIRA 95004823120	37.850.764/0001-86	4786705	20210062
VANDEILTO PEREIRA DE SOUZA 9650109134	28.335.188/0001-48	3846106	20210010
VANILDO ARRUDA DA SILVA 86056603172	31.309.683/0001-97	4115105	20210026

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Sexta-Feira.

- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, sexta-feira, 22 de junho de 2021.

TATIANE BONISSONI

Gerente de Departamento de Adm. Trib. e Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRO	LOT E Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA	DESCRIÇÃO
01	070/2021	929646 SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE	02	33	GISLAINE CHAVES DA CUNHA	UFR 300,00	(1)
02	075/2021	491349 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	06	255	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	UFR 201,00	(1)
03	077/2021	460125 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	25	152	JEREMIAS GONÇALVES VIEIRA	UFR 201,00	(1)
04	079/2021	493082 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	02	264	MAURO FERNANDES RIBEIRO	UFR 210,00	(1)

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Sexta-Feira.**

05	080/2021	493414 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	11	265	VARLEY MORETO	UFR 201,00	(1)
06	081/2021	493406 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	10	265	WEDER ROGERIO DA COSTA VIEIRA DIAS	URF 201,00	(1)
07	084/2021	461504 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	17	161	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	UFR 301,00	(1)
08	087/2021	673048 SANTA CRUZ	3B	22	EDMILSON PAULISTA MARTINS	UFR 500,00	(3)
09	090/2021	56901 JARDIM MATO GROSSO	16	10	JOSE PEDRO GUILHERMAN O	UFR 300,00	(2); (3)
10	108/2021	1243705 JD. GREEN VALLEY	01	07	BOSTON PARTICIPAÇÃO S E INVESTIMENTO S LTDA	UFR 301,00	(1)
11	109/2021	1243721 JD. GREEN VALLEY	03	07	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDI- MOTOS IMOBIL.	UFR 301,00	(1)
12	110/2021	1243748 JD. GREEN VALLEY	05	07	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDI- MOTOS IMOBIL.	URF 301,00	(1)
13	111/2021	1243764 JD. GREEN VALLEY	07	07	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDI- MOTOS IMOBIL.	UFR 301,00	(1)
14	112/2021	1243780 JD. GREEN VALLEY	09	07	BOSTON PARTICIPAÇÃO S E INVESTIMENTO S LTDA	UFR 301,00	(1)
15	116/2021	1243845 JD. GREEN VALLEY	15	07	MARSAL EMPREENDI- MOTOS IMOBILIARIOS LTDA	UFR 301,00	(1)
16	117/2021	1243730 JD. GREEN VALLEY	04	07	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDI- MOTOS IMOBIL	UFR 301,00	(1)
17	118/2021	1243713 JD. GREEN VALLEY	02	07	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDI- MOTOS IMOBIL	UFR 301,00	(1)
18	121/2021	429376 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	14	51	LEANDRA MENDES F MANERA	UFR 301,00	(1)
19	122/2021	429384 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	15	51	IRLAINE CRISTINA RUFF RITTER	UFR 301,00	(1)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Sexta-Feira.

20	128/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	UFR 150,00	(4)
21	129/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	THIAGO NASCIMENTO DIONIZIO	UFR 150,00	(4)
22	144/2021	19402 CENTRO A	18A	50	HABIB DIB	UFR 120,00	(3)
23	147/2021	388718 VL. OLGA MARIA	11	01	JUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA	UFR 200,00	(3)

LEGENDA:

(1) queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.

(2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.

(3) podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.

(4) depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021.

THIAGO GOMES FIGUEIREDO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 27/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO ABATEDOURO DE PESCADO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA INTERNA Nº 098/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Patrícia Passos Ferreira	90166	Docente	Educação	365 dias 22/06/2021 à 21/06/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1008/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556746	Mayara Aparecida Nunes dos Anjos	Gerente de Núcleo de Contabilidade - Promoção	Promoção e Assist. Social	60 dias a partir de 25/07/2021 à 22/09/2021

Rondonópolis 24 de junho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/06/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2021	1553785	Aperlino Loureiro IV	Gerente de Divisão de Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço	03 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2021	104701	Enides Maria de Oliveira Castro	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 09/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	107948	Andreia Cristina Santiago Carvalho	Docente	02 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	148296	Dineuza Conceição de Souza Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	138703	Elza Ferreira Goes da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1009/2021	1553570	Andreia Luiza Melo de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	33049	Carmem Garcia Monteiro	Docente	30 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	25232	Maria Ines de Souza Gomes	Docente	01 dia – no dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	124710	Sileide Anicesio de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 23/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2021	1558658	Jose Divino Xavier da Cruz Neto	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	08 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2021	113247	Gleice Cristine Ribeiro	Agente Administrativo	10 dias – a partir do dia 09/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	1558510	Thais Bethine Santos Araujo	Odontólogo	13 dias – a partir do dia 17/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	1559407	Jaqueline Souza Pereira	Gerente de Núcleo Ambulatorial	01 dia – no dia 21/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1009/2021	179124	Alcione Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	1556807	Amanda Barbosa dos Santos	Agente Administrativo	06 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	1555432	Fernanda de Souza Mendonca	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	20257	Marlene Andrade da Silva Correa	Assistente Técnico	10 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	177768	Valdelaine Ferreira dos Santos	Enfermeiro	01 dia – no dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1009/2021	1559098	Jessica Fernanda de Oliveira Soares	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2021	24422	Dailson Nunis	Docente	60 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.971 de 24 de junho de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 24/06/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
194000	Adriana Mendonça Martins Fukuda	Conselheiro Tutelar	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 23/06/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/07/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 23/08/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>009/2021</u>	
DATA:	24 de junho de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, e Marilza Luiz de Araújo Morais	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e quatro dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Encaminhamento do pedido de elevação de nível dos profissionais da educação em anexo que tiveram visto confere favorável pela UFR- Universidade Federal de Rondonópolis para o curso de qualificação e elevação a nível de mestrado de Juliane Rogonni Ferrari Bernacki e Genilda Nascimento de Souza. Pedido de visto confere a UFR-Universidade Federal de Rondonópolis de Andréia Cristina Santiago Carvalho.

Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;

(_____)Marilza Luiz de Araújo Morais.



Anexo

Jacirene Lima Pires dos Santos
Iris Jaqueline Carneiro Pereira
Flaviane Rosa Barbosa Ferreira
Eliene Pereira do Nascimento
Juliana da Silva Barbosa
Mari Sanandreia da Costa Telles Pires
Vânia Silveira de Souza
Laurenice Jose da Silva
Elisangela Venancio Ferreira da Cunha
Renata Lopes Valerio Oliveira
Julia Emanuely de Oliveira
Ines Mariano Peroni
Jorge Lavor Limeira Filho
Francisco Henrique Castro Farias
Josilene Cristina de Jesus Aguiar
Alessandra de Alencar Sobrinho Paiva
Keila Pereira da Silva
Ordalina Pereira Portela
Juliana Queiroz de Freitas
Débora Dutra Pinheiro Camara
Simone Batista Campos
Ana Paula Goes
Ana Maria Cardoso de Almeida
Livia Maria Rolim Dourado
Lucilene Victor da Silva
Lilian Camila Rosa
Joselita Maria da Silva e Silva
Mônica Eunice Werner
Noemia Madureira de Souza
Durcilene Soares Ferreira
Aldeny Alves de Oliveira
Sueli Aparecida Correia de Oliveira
Driele de Lima Gazzola
Marilza Mendes Castro da Nóbrega
Maria da Gloria Alves Pereira
Adriana Nunes Martins
Laurivania Rodrigues da Silva Sobrinho
Rosenilda Silva de Oliveira
Olivia Barboza Barauna
Jaqueline Cardoso da Silva Souza
Patricia Kenf Gomes de Walle
Ana Paula de Souza
Carmelita de Almeida Mendes
Flávia Santana de Oliveira Carvalho
Maxsivone Moreira da Silva



Juliana Paula Cardoso dos Santos Domingues
Vania Dal Degran
Edileuza Ferraz de Araujo
Solange Dourado da Silva Souza
Renata Rodrigues de Arruda
Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima
Daiane Cristina da Silva
Cleia da Silva Lopes
Maria Nilde Santos Ferreira Alves
Cristina da Paz Lima
Clarice Rodrigues Santana
Maria da Graças Ferreira
Jessica Pereira Soares Leal
Luciene Marque de Oliveira Coimbra
Nadia da Costa Ortega
Rosana Teodora Borges
Rosilene Alves Lima
Edilamar Moreira de Souza
Luana Garcia Bernardes
Gilliane Alves Ramos
Maria Brasilina Ferreira
Silvany Soares de Oliveira
Marina dos Santos Batista
Luzia Pereira Neves dos Santos
Luciene Teodoro da Chagas Passos
Thais Souza Santos
Adelaine dos Santos Correa
Andreia Maria Vilasboa
Daiane Cristina Bernardo de Brito
Kelly Simone Nobre da Silva
Izabel Delgado da Silva Matos
Lhays Ingrid Soares Leite
Dilva Pereira Coelho
Ariane Silva Cassol Duran
Joelson Pereira dos Santos
Ana Paula de Moraes
Taiane Milsa de Souza
Rosineide Pinheiro
Maria Aparecida Alves de Jesus
Marcia Andreia de Lara
Mariane Damke
Cacia Simonia Vieira Freitas
Vilson Celestino dos Santos
Maria Aparecida Fernandes
Edimaria Silva Xavier
Brianda Paiva da Silva
Luciana Rodrigues Maciel
Marlucia Gonsalves Siqueira



Lucineide Santana Barbosa
Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
Laudinea de Souza Rodrigues
Edilce Teresinha de Barros Miercalm
Ana Paula Konrad
Aridinar Alves Ferreira
Liandrina de Oliveira Pereira
Elizet Rocha Ferreira
Ana Dionizia de Souza Aquino
Samuel da Silva Mendes
Cleilta Vieira dos Santos Silva
Josiani Aparecida de Mello Franca
Sandra Maisa Pina Borges
Renata da Penha Coelho Mata
Ione Marcia Santana dos Santos Alves
Carla Andressa Santos Muniz
Valquiria Rodrigues Dias
Katia Cristiany Rezende do Carmo Santana
Silvia Medeiros de Oliveira Lima
Vania Marcia da Silva
Deize Marques da Silva
Gilziane Ferreira de Souza
Rose Vania do Carmo Vieira
Rosemary Bombardi Brunelli
Maria Celia dos Santos Rodrigues
Marta de Almeida Pestana Pereira
Marcia Maria Sassamoto
Jusenir Batista Montalvão
Maria do Carmo Ferreira dos Santos Silva
Josiane de Lana Claudino Nascimento
Elza Ribeiro de Souza
Roseni da Rosa
Danyelli Baptista da Silva
Neide Aparecida Barbosa
Rosely Zanata Florentino
Gardenia de Castro Farias
Joana Luzia de Figueiredo
Simone da Silva Felix
Simone Franceschi da Silva
Eunice Cardoso Lauriano Ferreira